Art.3º Durante o período a que se refere a presente Permissão de Uso, ficou o Permissionário obrigado a afixar na área em que se realizou o evento e em locais visíveis ao público, 01 (um) banner horizontal ou placa, confeccionado segundo o Manual de Placas da SPU e modelo encaminhado ao Permissionário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YEDA CUNHA DE MEDEIROS PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SPU nº 40, de 18 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 2°, da Portaria n° 200 de 29 de Junho de 2010, e os elementos que integram o processo nº 04902.000516/2005-64, resolve:

Art. 1º - Autorizar a doação, com encargo, ao MUNICÍPIO DE ALEGRETE, do imóvel da extinta LBAconstituído de um Terreno com área de 1.817,20m² com benfeitoria, situado na Rua Demétrio Ribeiro n° 63 no município de Alegrete/RS;

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º tem como objetivo fortalecer a atuação e integração dos Conselhos de Assistência Social, Tutelar, da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Mulher, de Portadores de necessidades especiais, Segurança Alimentar e Bolsa Família, através da criação da Casa dos Conselhos, conforme apresentados nas fls. 82 a 87 do processo n° 04902.000516/2005-64.

Parágrafo Único - É fixado o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato de doação para que a donatária cumpra os objetivos previstos;

Art. 3º - Responderá a donatária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes;

Art. 4º - O encargo de que trata o art. 2º desta Portaria será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito a donatária a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se: I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação; II - cessarem as razões que justificaram a doação; III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista; ou IV - ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLA SILVA CORREIA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE
Em 27 de fevereiro de 2013

Registro Sindical

Com fundamento nas Portarias nº 43, de 22 de janeiro de 2009 e nº 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº 103/2013/CGRS/SRT/MTE, CONCEDO o registro sindical ao Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Ronda Alta e Região da Produção-RS, processo nº. 46218.015715/2009-69, CNPJ nº. 11.152.473/0001-20, para representar a categoria econômica dos transportadores autônomos de cargas, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Alpestre, Ametista do Sul, Aratiba, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Cerro Grande, Constantina, Cristal do Sul, Cruzaltense, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erebango, Erval Grande, Faxinalzinho, Gramado dos Loureiros, Jacutinga, Liberato Salzano, Nonoai, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Paulo Bento, Pinhal, Planalto, Pontão, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, São Valentim, Sarandi, Três Palmeiras e Trindade do Sul - RS. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, DETERMINO, ainda, a exclusão dos Municipios de Cerro Grande, Cristal do Sul e Pinhal - RS, da representação do SINDITAC/IJUI - Sindicato dos Transportadores Autonomos de Carga de Ijui/Região Noroeste, processo de nº. 46218.009417/2009-30, CNPJ nº. 10.926.372/0001-05; e da representação do SINDIPUBLICO - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Com fundamento nas Portarias nº 43, de 22 de janeiro de 2009 e nº 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº 787/2012/CGRS/SRT/MTE, CONCEDO o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Itaperuna - RJ, Processo n°.46000.016304/2005-11, CNPJ nº.39.679.600/0001-63, para representar a categoria Profissional dos Trabalhadores nas indústrias gráficas e gráficos de jornais e revistas na qual ela está aqui representada, nos termos do que estabelecem a Constituição da República e demais dispositivos da legislação vigente, nelas incluídas as empresas que se dedicam à impressão em off-set em geral, off-set plana, rotativa fria, quente e seco, tipográfica, litográfica, rotográfica, rottofset, flexográfica, flexoffset, plotter, Serigráfica, tampográfica, holográfica, letterpress, digital e outras técnicas de impressão sobre qualquer tipo de suporte; dos trabalhadores em indústrias da gravura e de acabamento gráfico, entre elas as que se dedicam à encadernação, corte e vinco manual ou mecanizado, confecção e montagem de facas, envernizamento em geral, calandra, plastificação, laminação, coladoras, rebobinação, corte, dobra, capa dura e flexível, vincagem, gofragem, relevo, hot-stamping, hot melt, pva, pur, brochura, costura, lombada quadrada, grampeação, endereçamento, acabamento mecânico e manual, envelopagem, intercalação, seladoras, serras, serrilhadoras, picotadeiras, shrink e outras operações de conversão de materiais impressos; dos trabalhadores em indústrias de carimbos e clicherias em geral compreendendo os processos a zinco, borracha, nylon-print, e outros tipos de materiais para confecção de carimbos comerciais e industriais nos processos de impressão flexográfica, anilina, etc.; dos trabalhadores em empresas de pré-impressão, tais como: clicheria, linotipo, fotolitos convencionais e eletrônicos, birô, matrizes, plotter, prova de prelo, prova fotomecânica, prova digital, arte final - (lay out) -, past up, scanner, diagramação em terminal de vídeo, composição, tratamento de imagem, editoração eletrônica e outros processos computadorizados relacionados às artes gráficas; dos trabalhadores em indústria de formulários contínuos compreendendo: todos os tipos de formulários contínuos e jet mailer com ou sem impressão, alceadeiras, etc.; dos trabalhadores em indústrias de produtos gráficos editoriais, tais como: livros didáticos e paradidáticos, livros técnicos e de literatura, livros de artes e ilustrados, livros infantis, atlas, enciclopédias, tablóides, revistas e jornais periódicos e de empresas, guias, anuários, almanaques, listas telefônicas e outros produtos relacionados às artes gráficas; dos trabalhadores em indústrias de produtos gráficos para acondicionamento -(embalagens impressas em geral) - compreendendo: embalagens em papel fantasia; embalagens cartográficas - (cartões em geral e cartuchos) - rígidas ou semi-rígidas, pré-montadas com ou sem acoplamento de miro-ondulados; embalagens flexíveis; embalagens em laminados plásticos por qualquer processo, incluindo-se o setor de extrusão, polímeros, rótulos plásticos encolhíveis, laminados sacos e sacolas; embalagens em processo litográfico -(metagráfica) - e todos os tipos de embalagens impressas por processo de serigrafia, circuito impresso e rotulagens em geral; dos trabalhadores em indústrias de etiquetas adesivas impressas por qualquer processo; dos trabalhadores em indústria de impressão digitalizada (gráficas rápidas), laser, ink jet, jato tinta, jato cera, plotter, reprodução xerográfica, heliográfica, plotagem, tampografia e letterpress - processo gráfico em tipo xérox) - ; dos trabalhadores em empresas de serviços gráficos em brindes promocionais e dos trabalhadores em empresas de produtos gráficos comerciais e promocionais, como: impressos padronizados, cartões de visita, convites em geral, cadernos, agendas, envelopes, cartelas, loterias, notas fiscais, carbonados, impressos de segurança, cheques, vales, cartões de crédito ou telefônicos, diplomas, cartões postais ou de mensagens, banners, pastas, folhetos, catálogos promocionais, impressos em geral, timbrados e padronizados, calendários, displays, baralhos, jogos impressos, puzzels, quebra-cabeças, álbuns, encartes, suplementos, outdoors, pôsteres, cartazes, cardápios, mapas, bulas, audiovisual, multimídia, sinalização, impressos escolares, produtos para festas e dos exercentes de todas as atividades descritas no Grupo 9.2 da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho, independentemente da atividade principal d empresa, por tratar-se de categoria profissional diferenciada, nos termos do artigo 511 da CLT, e conforme resolução do MTPS - 322656/73, datada de 20 de fevereiro de 1974 e MTPS - 319819/73, datada de 03 de outubro de 1974, 329865/73, datada de 25 de abril de 1975, bem como dos trabalhadores que desenvolvem atividades gráficas nas Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas classificadas no 3º Grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade, inclusive os que exercem atividades no processo a quente como: linotipo, ludo, paginação, fundição de telha, gravação de calandra, fundição de lingote, estereotipia, impressão em geral; e no processo a frio como: fotomecânica e pré-impressão em geral, fotocomposição, past-up, processamento e tratamento de imagem, composição e diagramação em terminal de vídeos gráficos, digitação de material redacional, formatação e diagramação por programas de computação gráfica, quando não executado por jornalistas profissionais legalmente credenciados pelo Ministério do Trabalho, acabamento, expedição, entregadores, encartes e demais atividades realizadas nas Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas conforme resoluções do MTPS - 316455/74 datado de 10 de setembro de 1975 e MTB - 317525/75, datado de 24 de outubro de 1978, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua - RJ.

FERNANDO JOSE NOGUEIRA BRITO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL
Em 27 de fevereiro de 2013

A Coordenadora-Geral de Recursos Substituta da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46617.002948/2011-13	019961031	Choperia e Restaurante Rolla Chopp Ltda.	RS
2	46617.002952/2011-81	019965001	Eliziane Aparecida Moura da Silva	RS
3	46617.002951/2011-37	019960336	Janete da Silva Santos	RS
4	46617.002737/2011-81	023552190	Vigitec Segurança Ltda.	RS
5	46268.004303/2011-22	021470090	Agropecuária Terras Novas S.A.	SP
6	46268.004304/2011-77	021470081	Agropecuária Terras Novas S.A.	SP
7	46268.004305/2011-11	021470073	Agropecuária Terras Novas S.A.	SP
8	46268.004306/2011-66	021470065	Agropecuária Terras Novas S.A.	SP
9	46268.004307/2011-19	021470049	Agropecuária Terras Novas S.A.	SP
10	46268.004308/2011-55	021470111	Agropecuária Terras Novas S.A.	SP
11	46267.004293/2010-54	015935663	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guará	SP
12	46267.004294/2010-07	015935671	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guará	SP
13	46256.003130/2009-40	019367830	Banco Santander (Brasil) S.A.	SP
14	46256.003132/2009-39	019367872	Banco Santander (Brasil) S.A.	SP
15	46219.020147/2011-22	019819561	Buonny Projetos e Serviços de Riscos Securitários Ltda.	SP
16	46219.010080/2011-18	019792999	Hospital e Maternidade de Santa Joana S.A.	SP
17	46219.018451/2011-18	019817061	Internet Group do Brasil S.A.	SP
18	46254.003724/2011-95	021380562	João Batista Rodrigues Monteiro	SP
19	46254.003725/2011-30	021380554	João Batista Rodrigues Monteiro	SP
20	46254.003211/2011-84	021506957	M.M.V. Serviços Terceirizados Ltda.	SP
21	46256.001798/2009-52	015458547	Neuza Cirilo Perão e outros	SP
22	46256.001800/2009-93	015458521	Neuza Cirilo Perão e outros	SP
23	46256.001802/2009-82	015458253	Neuza Cirilo Perão e outros	SP
24	46256.001808/2009-50	015458199	Neuza Cirilo Perão e outros	SP
25	46256.001810/2009-29	015458172	Neuza Cirilo Perão e outros	SP
26	46256.001821/2009-17	015458610	Neuza Cirilo Perão e outros	SP
27	46256.001822/2009-53	015458601	Neuza Cirilo Perão e outros	SP
28	46219.018162/2011-19	019815816	Servcompany Relações de Empregos Ltda.	SP

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46202.003423/2009-52	018672183	João Luiz Oliva Pinto (J.L. Pinto)	AM

2.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46206.008137/2005-10	010164723	Abatec Araguaia Tecnologia Ltda.	DF
2	46206.011718/2008-81	010194398	Abatedouro São Salvador Ltda.	DF
3	46206.013799/2005-10	010174745	Abel Henriques Ferreira Torres	DF
4	46206.014729/2005-71	010177493	Ackua Treinamento Personalizado Ltda.	DF
5	46286.001204/2005-22	010124721	Adalberto dos Santos Lima	DF
6	46206.001964/2005-82	010153829	Adélio Ferreira Borges & Cia. Ltda.	DF
7	46206.0003582/2005-93	010158472	Ademar Rodrigues da Silva	DF
8	46206.011892/2005-81	010172203	Adenilton Pereira Lima	DF
9	46206.008152/2005-68	010166378	Adriane Fontes de Souza	DF
10	46206.002361/2005-06	010154191	Agrofiller Corretivos de Solos Ltda.	DF
11	46206.002837/2005-09	010157166	Agropecuária Estrela do Sul Ltda.	DF
12	46206.002304/2006-08	010188312	Alex Alves Neves Motoboy ME	DF
13	46206.015082/2004-13	010150226	Alfa Comércio e Serviços Ltda.	DF
14	46206.017364/2005-36	010182136	Amando Tavares de Alencar Ltda.	DF
15	46206.006302/2005-07	010162739	Amazon Comércio de Pescados Ltda. ME	DF
16	46206.005556/2005-08	010162534	Ana Maria do Rego Leite	DF
17	46286.002140/2005-87	010130136	Ancora Associação Nac. Corretores e Representantes Comerciais Autônomos	DF
18	46206.003639/2006-35	010188631	Antonio Helton Gonçalves Lavajato ME	DF
19	46206.001396/2006-09	010184660	Antonio Jurandi Araujo Silva	DF
20	46206.014655/2004-91	010148051	Apollo Imóveis e Representações Ltda.	DF
21	46206.001540/2005-18	010153799	ARg Restaurante e Lanchonete Ltda. ME	DF
22	46206.012706/2005-21	010173242	Ariston dos Santos Costa	DF
23	46206.017326/2005-83	010182187	Armanda da Cunha Ruas	DF
24	46206.014656/2004-36	010148043	Arnaldo Álvaro Ribeiro e Cia. Ltda.	DF
25	46206.010143/2005-37	010168176	Arquivo Total Ltda.	DF
26	46286.000610/2005-78	005317509	Art Construtora Ltda.	DF
27	46206.013798/2005-67	010174737	Art Jóias Ltda.	DF
28	46206.012548/2005-18	010173196	Artecetera Comércio de Velas Ltda. ME	DF
29	46206.006322/2005-70	010164367	Associação Atlética Luziana	DF
30	46206.002275/2006-76	010185551	Associação Comercial e Agrop de Planaltina	DF
31	46206.017542/2005-29	010184104	Associação das Escolinhas de Esporte de Brasília	DF
32	46206.008016/2005-78	007065698	Associação de Moradores do Setor de Mansões de Taguatinga	DF
33	46206.014739/2005-14	010177591	Associação dos Amigos do Projeto Crescer Pró Crescer Ltda.	DF
34	46206.002362/2005-42	010154183	Associação Moradores do Residencial Jardim Ipanema	DF
35	46206.004720/2004-71	010108068	Associação Profissional dos Feirantes do Setor Central do Gama	DF
36	46206.004493/2006-45	010192026	Atílio Paulo Maria Pennacchi	DF
37	46206.003608/2005-01	010158715	Autecar Veículos Peças e Serviços Ltda.	DF
38	46206.010173/2005-43	010171215	Auto Escola Marcia Ltda.	DF
39	46206.013782/2005-54	010174575	Auto Posto BR 020 Ltda.	DF
40	46206.008029/2006-28	012300063	Betinho Cordeiro da Silva	DF
41	46206.001969/2005-13	010153861	Braço Forte Serviços Gerais Ltda. EPP	DF
42	46206.001223/2005-00	010154299	Brito Construtora Ltda.	DF
43	46206.015050/2004-18	010148957	Cantina Nova Geração Ltda. ME	DF

44	46286.000601/2005-87	010124527	Carlos Alberto Ferreira Cardoso	DF
45	46206.010155/2005-61	010171045	Carlos Antonio Ladislau	DF
46	46206.003108/2004-81	010104763	Carlos Antonio Pereira ME	DF
47	46206.002840/2005-14	010157191	Carlos do Couto Franco	DF
48	46206.015098/2004-26	010150374	Carlos Reis de Lacerda	DF
49	46206.009784/2005-49	010167927	Carlos Silva Pereira	DF
50	46206.010148/2005-60	010168222	Casa do Espaguetti Ltda.	DF
51	46206.015116/2004-70	010150552	Casamais Construções e Com. de Materiais de Construção Ltda.	DF
52	46206.000016/2004-49	007067275	Cassiano Aurora Castro Franco	DF
53	46206.014704/2004-96	010149252	Cássio Alberto Ornelas Chaves	DF
54	46206.011340/2005-73	010171894	CBL Corretora Brasileira de Imóveis Ltda.	DF
55	46206.004713/2004-79	010107746	CDU Bar Ltda.	DF
56	46206.001515/2005-34	010151621	Ceilândia Esporte Clube	DF
57	46206.014352/2004-79	010147969	Célio Afonso Duarte	DF
58	46206.003844/2004-39	010104992	Centro Educacional Decisão Ltda.	DF
59	46206.015379/2005-60	010179593	Centro Médico Ceilândia Cemec S/C Ltda.	DF
60	46206.005219/2005-11	010161112	Centromed Centro Médico Hospitalar de Brasília Ltda.	DF
61	46206.014316/2003-24	007063784	Cerâmica João de Barro Ind. e Com. Ltda.	DF
62	46206.013908/2004-18	010145222	Cerâmica Sima Ltda.	DF
63	46206.005460/2004-51	010108190	Cerne Realizações Consultorias e Editora Ltda.	DF
64	46206.017519/2005-34	010180796	Cibertel Telecomunicação e Informática Ltda. EPP	DF
65	46206.012707/2005-76	010173251	Cirlene de Souza Ferreira	DF
66	46206.014341/2004-99	010147853	Cleiton Batista Rodrigues	DF
67	46206.009665/2005-96	010167901	Clever de Assis Silva Júnior	DF
68	46206.011339/2005-49	010171886	Clinica MIV Fisioterapia Cardiovascular Respiratória Ltda.	DF
69	46286.000993/2005-84	010124578	CM Contabilidade Ltda.	DF
70	46206.004907/2006-36	010192166	Colégio Equipe Ltda.	DF
71	46206.009560/2004-56	010113461	Colégio Integral Polivalente	DF
72	46206.001522/2005-36	010151681	Comercial de Alimentos MPN Ltda. ME	DF
73	46206.002422/2004-46	010103376	Comercial Virtual Ltda.	DF
74	46206.005197/2005-81	010160159	Compubell Comércio de Produtos Industrializados Ltda.	DF
75	46206.002408/2005-23	010156160	Concrefort Artefatos de Cimento Ltda.	DF
76	46206.001518/2005-78	010151656	Condomínio Residencial Ipanema	DF
77	46206.011333/2005-71	01071835	Condor Soluções Empresariais Ltda.	DF
78	46206.015373/2004-10	010150579	Conservadora de Imóveis Pampulha Ltda.	DF
79	46206.003846/2004-28	010104976	Consorcio Consec	DF
80	46206.004513/2004-16	010107703	Construtora Bandeirante Ltda.	DF
81	46206.006278/2004-17	010110976	Construtora Martins e Oliveira Ltda.	DF
82	46206.015396/2004-16	010151303	Construtora OM Ltda.	DF
83	46206.003849/2004-61	010105018	Cook Brasília Comércio e Representações Ltda.	DF
84	46286.002082/2005-91	010130179	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Eventos e Marketing	DF
85	46206.002830/2004-06	010103490	Criativa Sociedade Educacional Ltda.	DF
86	46206.010164/2005-52	010171126	Curso Seleção Ltda. ME	DF
87	46206.004063/2005-42	010159126	Halley Sistema Promocional de Vendas Ltda.	DF
88	46286.001692/2005-78	010130080	Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.	DF
89	46206.014699/2004-11	010149201	Hotel Silva Ltda.	DF
90	46206.006892/2004-89	010112103	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missão Centro Oeste	DF
91	46206001812/2004-07	010100270	Irmãos Valverde Morais Ltda.	DF
92	46206.010144/2005-81	010168184	João Francisco da Silva	DF
93	46206.010142/2005-92	010168168	Karla Rubia Moreira	DF
94	46206.015077/2004-19	010150170	Kátia da Ponte Vasconcelos ME	DF
95	46206.014674/2004-18	010148205	Kátia Socorro Marques de Oliveira ME	DF
96	46206.017550/2005-75	010184180	L & J Personal Care Ltda.	DF
97	46206.013928/2004-81	010146155	L.F.A. Comércio Varejista de Roupas e Acessórios Ltda. ME	DF
98	46206.002417/2004-33	010103287	La Vita Comércio e Representações Ltda.	DF
99	46206.015400/2004-46	010151346	Laerte Zago Marques	DF
100	46206.015066/2004-21	010150081	Lanchonete e Pizzaria Max Burguer Ltda.	DF
101	46206.014446/2003-67	007063989	Lara Cristina Pereira Alves - ME	DF
102	46206.013923/2004-58	010146121	Lauriana Maria Siqueira Lima	DF
103	46206.010163/2005-16	010171100	LD Moveis e Decorações Ltda EPP	DF
104	46206.004716/2004-11	010108025	Lea Sant'ana Soares ME	DF
105	46206.013641/2004-51	010144811	Leandro Pereira da Silva	DF
106	46206.013922/2004-11	010146113	Lenio Diniz de Carvalho Neto	DF
107	46206.003654/2006-83	010190295	Libre a Vous Ltda.	DF
108	46206.001501/2005-11	010151494	Liderança Materiais de Construção Ltda. ME	DF
109	46206.002803/2005-14	010156381	Ligerinho Comércio e Serviços Ltda. ME	DF
110	46206.008156/2005-46	010166424	Lindomar Gomes de Matos	DF
111	46286.002076/2005-34	010130144	Liverpool Multimídia Som e Instrumental Ltda.	DF
112	46206.015070/2004-99	010150111	Lourdes Campos Machado	DF
113	46206.006324/2005-69	010164383	Luger Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes Ltda.	DF
114	46206.004322/2004-54	010107517	Luiz Carlos Araújo Costa	DF
115	46206.004594/2005-35	010159495	Luiz Gonzaga Coimbra	DF
116	46286.001559/2005-11	010130039	Makro Construções Ltda.	DF
117	46206.002832/2004-97	010103473	Manoel Julimar Alves ME	DF
118	46206.013788/2005-21	010174630	Mapa Diversões Ltda. - ME	DF
119	46206.006273/2004-94	010110925	Maranata Lanches Ltda. EPP	DF
120	46206.011332/2005-27	010171827	Marcenaria Vitor Ltda. ME	DF
121	46206.013781/2005-18	010174567	Marcia Maria de Castro	DF
122	46206.000140/2006-76	010184562	Marciano Rodrigues Vieira ME	DF
123	46206.013933/2004-93	010146181	Maria da Conceição Rocha Sá	DF
124	46206.012415/2005-33	010172904	Maria de Fátima Teixeira Bernardo	DF
125	46206.014531/2005-97	010177388	Maria de Jesus Ribeiro Santos ME	DF
126	46206.005206/2005-33	010160248	Maria de Lourdes Rodrigues Maia	DF
127	46206.006267/2004-37	010110861	Maria de Ourdes Ribeiro Gonçalves ME	DF
128	46206.0002288/2006-45	010185674	Maria do Carmo Oliveira Gomes ME	DF
129	46206.012162/2005-06	010172866	Maria José Xavier de Brito	DF
130	46206.008057/2006-45	012300268	Maria Lucia Alves Batista	DF
131	46206.003604/2005-15	010158677	Marilange Batista de Santana Lopes	DF
132	46206.015381/2004-58	010150650	Mariuce Messias	DF
133	46206.007215/2006-40	010196331	Mark Systems Informática Ltda. ME	DF
134	46206.002358/2005-84	010154221	Marquise Construções Indústria e Comércio Ltda.	DF
135	46206.011326/2005-70	010171762	Mary Antela Nogueira Lacerda	DF
136	46206.004147/2004-03	010105107	Mastergás Comércio e Distribuição de Gás Ltda.	DF
137	46206.002286/2006-56	010185631	MBM Representações em Telefonia Ltda.	DF
138	46206.003199/2004-54	010104844	MC Restaurante Ltda.	DF
139	46206.009795/2005-29	010168036	Md'Massa Lanchonete e Refeições Ltda. ME	DF
140	46206.015372/2005-48	010179534	Meira & Vieira Ltda.	DF
141	46206.012416/2005-88	010172912	Meire Alves Lopes	DF
142	46206.002392/2005-59	010153896	Menezes & Vinhal Ltda.	DF
143	46286.001188/2005-78	010124705	Mercado RG Ltda. ME	DF
144	46206.001497/2005-91	010151451	Mercearia Mais Barato Ltda. EPP	DF
145	46206.014353/2004-13	010147977	Micheline América Mariquito	DF
146	46206.011906/2005-67	010172777	Micrower Ltda.	DF
147	46286.001285/2005-61	010127658	Minuta Recepções e Serviços de Buffet Ltda. ME	DF
148	46206.002842/2005-11	010157212	Mitchelo Indústria e Comércio e Representações Ltda.	DF
149	46206.000134/2006-19	010184252	Mourão Marcenaria Especializada Ltda.	DF
150	46206.006271/2004-03	010110909	MPM Peças e Serviços Ltda. ME	DF
151	46206.013794/2005-89	010174699	Multifeira Empreendimentos S/S Ltda.	DF
152	46206.004172/2006-41	010190473	N. F. Peças Veículos Ltda.	DF
153	46206.008045/2006-11	012300144	Nascente Distribuidora de Bebidas e Comércio Ltda. ME	DF
154	46206.002840/2004-33	010103449	Nebraska Agência de Viagem e Turismo Ltda.	DF
155	46206.004278/2005-63	010159363	Neidson Jardim Caldeira	DF
156	46206.013801/2005-42	010174761	Nelson Moreira Carneiro	DF
157	46206.003583/2005-38	010158481	Neusa José Feliciano	DF
158	46206.005756/2006-33	010193898	Nilson de Melo Álvares	DF
159	46206.005574/2006-62	010193961	Nilton Gonçalves	DF
160	46206.017511/2005-78	010179968	Nirto Miguel Seibel	DF
161	46206.003329/2005-30	010157441	Nisdy Ltda.	DF
162	46206.008366/2004-53	010115706	O.A. da Silva Comércio de Alimentos Ltda.	DF
163	46206.003615/2005-03	010159037	Obra de Assistência Social Santa Filomena	DF
164	46206.014676/2004-15	010148221	Oficina União Auto Fast Lanternagem e Pintura	DF
165	46206.002374/2005-77	010154060	Olgamir Xavier da Silva	DF
166	46206.007212/2006-14	010196307	Orla Empreendimentos S.A. SPE	DF
167	46206.004071/2005-99	010159207	P & E Energia Corporal Ltda. ME	DF
168	46206.008022/2006-14	010196731	Panificadora e Confeitaria Pingo de Mel Ltda. ME	DF
169	46206.011367/2005-66	010172122	Panificadora e Confeitaria UG Ltda.	DF
170	46206.008146/2005-19	010166319	Partata Comércio de Alimentos Ltda. ME	DF
171	46206.008046/2006-65	012300152	Pasqual Armazéns Gerais Ltda.	DF
172	46206.001534/2005-61	010151745	Paulo Sérgio Caldas Barbosa ME	DF
173	46206.005970/2004-28	010110844	Pax Editora e Fotolito Ltda.	DF
174	46206.011331/2005-82	010171819	PC Planet Informática Ltda.	DF
175	46206.008018/2006-48	010196692	PD Consultoria, Projetos e Representações Ltda. ME	DF
176	46206.002366/2005-21	010154141	Pedro José Ribeiro ME	DF
177	46206.016024/2005-98	010179810	Performance Instituto de Beleza e Boutique Ltda.	DF
178	46206.002549/2006-27	010188487	Pérsio M. Tomimatsu	DF
179	46206.003848/2004-17	010104950	Piso Laser Ltda.	DF
180	46206.012543/2005-87	010173153	Planalto Bingo Lanchonete e Promoções Ltda.	DF
181	46206.013810/2005-33	010174834	Plano Nacional de Filantropia da Igreja de Deus	DF
182	46286.001396/2007-39	012315788	Platô Flex Embreagens Ind. e Comércio Ltda.	DF
183	46206.014315/2004-61	010147616	Plenário Comercial de Alimentos Ltda.	DF
184	46206.005576/2006-51	010194011	Point Kar Comércio de Acessórios Ltda. EPP	DF
185	46206.015085/2004-57	0101500251	Porto Azul Distribuidora de Alimentos Ltda.	DF
186	46206.013033/2005-27	010174133	Pousada Aldeia da Lua Ltda.	DF
187	46206.003433/2005-24	010158260	PPM Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda.	DF
188	46206.001488/2005-08	010154329	Prado Ind. de Produtos Alimentícios de Formosa Ltda.	DF
189	46206.008286/2005-89	010166432	Premetal Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	DF
190	46206.006950/2005-55	010164464	Princês Agroindústria Ltda.	DF
191	46206.003432/2005-80	010157506	Pró Saúde Serviço Médico Hospitalar de Brasília S.A.	DF
192	46206.004489/2006-87	010191984	Profal Comércio de Materiais Hospitalar Ltda.	DF
193	46206.010171/2005-54	010171193	Prolan Soluções Integradas S.A.	DF
194	46206.003640/2006-60	010188649	Raimundo Rufino de Carvalho ME	DF
195	46206.004164/2006-02	010191801	Rangel e Araújo Ltda.	DF
196	46206.000130/2006-31	010184210	Real Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.	DF
197	46206.004492/2006-09	010192018	Rezende & Silva Serviços Técnicos Profissionais Ltda.	DF
198	46206.005888/2006-65	010194151	Ribeiro Damaso Treinamento Ltda.	DF
199	46206.007236/2006-65	010196544	Rota Central Produções S/C Ltda.	DF
200	46206.001388/2006-54	010184589	Rugh Vicente Ferreira (Clarite e Claro)	DF
201	46206.006151/205-89	010144048	Sabor Divino Restaurante	DF
202	46206.014332/2004-06	010147764	Sal Ferreira Santos	DF
203	46206.014535/2005-75	010177426	Sandra Marques da Silva	DF
204	46206.002294/2006-01	010185755	Senna Distribuidora de Alimentos Ltda.	DF
205	46206.003843/2004-94	010105000	Sercom Construções Indústria e Comércio Ltda.	DF
206	46206.017541/2005-84	010184091	Sergio Vicente Schneider Ltda.	DF
207	46206.008143/2005-77	010166289	Serigy Com. de Produtos e Derivados de Petróleo Ltda.	DF
208	46206.011329/2005-11	010171797	Severiano Lopes de Souza	DF
209	46206.015113/2004-36	010150528	Silvano Roberto Ribeiro dos Santos	DF
210	46206.000139/2006-41	010184554	Simone de Fátima Costa dos Reis ME	DF
211	46206.011356/2005-86	010172025	Sindicato de Trab. dos Condutores de Veículos de Tração Animal DF	DF
212	46206.004275/2005-20	010159339	Sindicato dos Motociclistas Profissionais do DF	DF
213	46206.006266/2004-92	010110852	Sindser/DF Sind. dos Servidores e Empreg. da Adm. Direta, Fundamental, das Autarquias, das Empr. Públicas e Sociedades de Economia Mista do DF	DF
214	46206.015106/2004-34	010150455	Sinval Fernandes ME	DF
215	46206.001520/2005-47	010151664	Sistema Educacional de Cristalina S/C Ltda.	DF
216	46206.005900/2006-31	010194258	Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.	DF
217	46206.015112/2004-91	010150510	Sociedade Brasileira de Inglês Ltda.	DF
218	46206.006313/2005-89	010164286	Solano Teixeira da Silva Leandro	DF
219	46206.005555/2005-55	010162526	Sólon Ferreira dos Santos	DF
220	46206.014746/2005-16	010177663	Sorrelle Modas Ltda. ME	DF
221	46206.002283/2006-12	010185658	Speed Help Assistência Média Domiciliar Ltda.	DF
222	46206.013954/2004-17	010146393	Star Lava Jato e Borracharia Ltda. ME	DF
223	46206.005205/2005-99	010160230	Styriluz Indústria e Comércio de Isopor Ltda.	DF
224	46206.013663/2004-11	010145010	Sum In Kim	DF
225	46206.013675/2004-45	010145133	Supermercado Ouro Verde Ltda. ME	DF
226	46206.002923/2004-22	010104178	Taguasul Comércio de Alimentos Ltda.	DF
227	46206.015392/2004-38	010151265	Tauros Indústria e Comércio Ltda.	DF
228	46206.005761/2006-46	010193855	Tecc-Norte Net Informática Ltda.	DF
229	46206.017514/2005-10	010179992	Tecido Cristalina Ltda.	DF
230	46206.014680/2004-75	010149015	Teck Service Prestação de Serviços Ltda.	DF
231	46206.005549/2005-06	010161210	Tecla Computadores Ltda. ME	DF
232	46206.006139/2005-74	010144099	Tecnashua Serviços e Materiais Ltda.	DF
233	46206.009147/2006-53	012303046	Teh Solution Ltda.	DF
234	46206.009788/2005-27	010167960	Tel Engenharia e Comércio Ltda.	DF
235	46206.013945/2004-18	010146300	Teleplus Assessoria de Telecomunicações e Inf. Ltda.	DF
236	46206.017366/2005-25	010182152	Terezinha Cezaria da Silva	DF
237	46206.002548/2006-82	010188479	TM Bar Temático e Lanchonete Ltda. ME	DF
238	46206.002383/2005-68	010153969	Transbarreira Transporte e Comércio de Carvão Ltda.	DF
239	46206.007230/2006-98	0101964080	Transbomfim Materiais para Construção Ltda. ME	DF
240	46206.015073/2004-22	010150137	Transbrasil Transportes e Turismo Ltda.	DF
241	46215.011925/2011-22	022922865	Confiare Sáude Assistência Domiciliar Ltda.	RJ
242	46215.022536/2011-22	022878696	Design Serviços de Criação Promoção e Arte Ltda.	RJ
243	46215.011924/2011-88	022922857	Guanabara Home Care Serviços Médicos Domiciliares Ltda.	RJ

3. Pelo não conhecimento do recurso de auto de infração ou da notificação de débito

3.1 - por ser por ser intempestivo, mantendo a procedência.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46256.001608/2008-16	015978184	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília	SP

3.2 - por ser por ausência de admissibilidade, mantendo a procedência.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46267.003601/2011-13	021708878	A. C. Cantarino Moreira ME	SP
2	46267.003975/2011-21	021709009	A. C. Cantarino Moreira ME	SP
3	46267.004518/2011-53	021710007	A. C. Cantarino Moreira ME	SP
4	46267.004519/2011-06	021394016	A. C. Cantarino Moreira ME	SP
5	46267.004520/2011-22	021394024	A. C. Cantarino Moreira ME	SP
6	46267.003602/2011-50	021708886	Wellington de Paula Moreira ME	SP
7	46267.003976/2011-75	021709769	Wellington de Paula Moreira ME	SP

4. Pelo arquivamento em razão de:

4.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º § 1º da Lei nº 9.873/99.

Nº	PROCESSO	A.I.	Empresa	UF
1	46295.004261/2008-05	016847997	A. Alves de Lima Produtos Óticos	PE
2	46297.000010/2008-23	016827961	Agropecuária Labrunier Ltda.	PE
3	46213.011968/2004-07	009540491	Banco ABN AMRO S.A.	PE
4	46213.005944/2007-53	013728539	Boa Viagem Medical Center Ltda.	PE
5	46213.005946/2007-42	013728563	Boa Viagem Medical Center Ltda.	PE
6	46213.008435/2007-82	013732218	Buffet Kátia As Ltda. ME	PE
7	46213.009739/2007-67	013736817	Coane Comercio de Alimentos do Nordeste Ltda. ME	PE
8	46295.003592/2008-10	016885449	Comercial Israel Tecidos e Armarinho Ltda.	PE
9	46213.003245/2008-50	016854276	Condmínio Edifício Príncipe de Marsala	PE
10	46213.003909/2007-08	013723049	Condomínio do Edifício Tulipa	PE
11	46213.000012/2008-03	016864239	Empreendimento JDN Hotel Ltda.	PE
12	46213.000013/2008-40	016864221	Empreendimento JDN Hotel Ltda.	PE
13	46213.003882/2008-26	016855132	Emprel Construtora Ltda.	PE
14	46295.004290/2008-69	016811178	Erivaldo Justino da Silva	PE
15	46213.004698/2007-12	013720074	Fat Cimento Técnica S.A.	PE
16	46213.004591/2008-55	013696394	Gusmão e Planejamento e Obra Ltda.	PE
17	46213.004592/2008-08	013696386	Gusmão e Planejamento e Obra Ltda.	PE
18	46213.003883/2008-71	016855124	HD Empreiteira de Obra e Transportes Ltda.	PE
19	46213.010882/2007-00	013710648	HM Hidraulica Peças e Serviços Ltda.	PE

20	46213.010180/2007-18	013731939	Hospital Central de Paulista S.A.	PE
21	46213.009020/2007-26	002526000	Hospital Maternidade Maria Vitória Ltda.	PE
22	46213.010419/2007-50	013732471	Hospital São Matheus Ltda.	PE
23	46213.010390/2007-14	005566177	Icopal - Indústria e Comércio de Papelão Ltda.	PE
24	46213.011411/2007-19	016821106	J. Alencar e Cia. Ltda.	PE
25	46213.011757/2007-17	016822129	José Correa Filho Advogados Associados	PE
26	46213.006184/2007-00	013732081	José Roberto Aguiar da Silva ME	PE
27	46213.010197/2007-75	013725751	Júnior & Lu Ltda.	PE
28	46295.003975/2008-98	016811364	Jussara Bezerra da Silva Confecções ME	PE
29	46213.011572/2007-02	013720937	JZ Incorporações e Construções Ltda.	PE
30	46213.011573/2007-49	013720945	JZ Incorporações e Construções Ltda.	PE
31	46213.011575/2007-38	013720953	JZ Incorporações e Construções Ltda.	PE
32	46213.011223/2007-82	013735268	L Gomes de Sá ME	PE
33	46213.011649/2007-36	016825489	Lulacar Veículos Ltda.	PE
34	46213.010341/2007-73	016820118	Maria Ednilda Costa de Souza	PE
35	46213.010270/2007-17	009615725	Maria José da Silva Gomes - ME	PE
36	46213.009728/2007-87	013739794	Marinete Lira de Barros Correia - ME	PE
37	46296.000007/2008-10	010842683	Marmobos - Comércio e Indústria Ltda. ME	PE
38	46213.011566/2007-67	016822081	Odontoimagem Ltda.	PE
39	46213.001581/2007-95	016823362	Santa Barbara Administração de Condomínios	PE
40	46213.011071/2007-18	016822871	Simas Segurança Ltda.	PE
41	46213.011073/2007-15	016822889	Simas Segurança Ltda.	PE
42	46295.003932/2008-11	016811381	Sonia Maria de Souza Galvão	PE
43	46213.011618/2007-85	013701673	Start Desenvolvimento e Promoções Ltda.	PE
44	46213.011097/2007-66	013730843	Steel Serviços Auxiliares Ltda.	PE
45	46213.011098/2007-13	013730851	Steel Serviços Auxiliares Ltda.	PE
46	46215.019069/2005-13	011541903	Agropecuária Planície Ltda.	RJ
47	46215.019071/2005-84	011541881	Agropecuária Planície Ltda.	RJ
48	46215.039911/2006-14	013916173	Agropecuária Planície Ltda.	RJ
49	46231.000200/2005-62	011364581	Antonio Carlos dos Santos Conf. ME	RJ
50	46215.021525/2006-68	0138604025	Associação do Centro Comunitário do Camping Paulista	RJ
51	46215.031608/2005-84	011598204	Associação Educacional Santa Dorotéia	RJ
52	46215.046082/2008-80	015216748	Bic Lac Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	RJ
53	46215.011058/2005-87	011505737	Canos e Silenciosos Comércio e Industria Sil Ltda.	RJ
54	46215.056014/2003-14	011308907	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	RJ
55	46215.014801/2005-51	011448733	Centro Educacional Alvorecer Ltda.	RJ
56	46869.000850/2006-01	013882813	Confecções a Barateira do Rio de Janeiro Ltda.	RJ
57	46215.013568/2002-46	005684706	Decoradora Manfredo Ltda.	RJ
58	46232.000994/2004-73	011322543	Farmácia Tucano Ltda.	RJ
59	46215.023694/2008-02	015146936	FMW Tabacaria Ltda.	RJ
60	46230.001984/2005-56	011523379	Franco Luso Tinturaria e Lavanderia Ltda. ME	RJ
61	46230.003065/2005-17	011577185	Gran Sapore BR Brasil S.A.	RJ
62	46334.001191/2005-79	011499630	Hospital de Clínicas Medclin Ltda.	RJ
63	4674.000906/2003-12	009797629	Isojet Indústria, Com. e Construções Ltda EPP	RJ
64	46215.011920/2005-51	011450258	ISP Reparo Navais Ltda.	RJ
65	46215.049305/2005-18	014006316	ISS Servisystem do Brasil Ltda.	RJ
66	46334.000856/2004-46	011342587	Jardim Escola Trajano de Morais da Vila Rosário Ltda.	RJ
67	46062.000659/2004-74	011306891	Jasmart Serviços de Transportes Marítimos Ltda.	RJ
68	46231.000888/2005-81	011365200	Jocitex 36 Ind. Comércio de Confecções Ltda. ME	RJ
69	46215.007790/2006-33	013828002	Konsil Eletrônica e Refrigeração Ltdsa.	RJ
70	46215.029044/2008-62	015181626	Lar de Amor Nossa Senhora da Penha Ltda.	RJ
71	46215.029047/2008-04	015181642	Lar de Amor Nossa Senhora da Penha Ltda.	RJ
72	46869.003571/2005-18	011586087	Línea Maré Serviços Náuticos Ltda.	RJ
73	46215.0246172006-08	013881442	Liviseg Liderança de Vigilância e Segurança Ltda.	RJ
74	46230.002296/2005-11	011525177	Luchezzi Comércio de Calçados Ltda. ME	RJ
75	46215.460980/2009-28	015278999	Maison Kaká Barcelos Roupas Ltda.	RJ
76	46740.001281/2005-78	014014246	Mega Tintas Olaria Ltda.	RJ
77	46215.004903/2004-87	009751734	Méier Point Super Lanches Ltda.	RJ
78	46215.472495/2009-05	019402911	Mercearia Mais Barato de Vila Nova Ltda.	RJ
79	46215.031064/2005-51	011313609	Mexas Cabeleireiros Unissex Ltda.	RJ
80	46215.044877/2008-53	015199126	Millennium Blinds & Componentes Ltda.	RJ
81	46230.003959/2008-50	015111075	Minimercado Recreio do Laranjal Ltda.	RJ
82	46215.003584/2008-16	015005623	Moteaço Estruturas Metálicas Ltda.	RJ
83	46228.000369/2006-52	011621958	Nana Cidade Luz Indústria de Doces Ltda.	RJ
84	46215.017055/2006-38	013865269	Pannini Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	RJ
85	46313.000942/2005-88	011483334	Pejo Comercio de Bijouterias Ltda.	RJ
86	46215.016768/2005-01	011496681	Pilar Construções e Incorporações Ltda.	RJ
87	46230.002486/2004-40	011296984	Pingret Educadores Ltda.	RJ
88	46666.001625/2005-89	011530758	Precar Industria de Preparação de Carnes Ltda.	RJ
89	46740.001400/2004-10	011459930	Pristhimar Balanceamento e Alinhamento Ltda.	RJ
90	46215.018858/2004-48	011370211	Rádio Transamérica de São Paulo Ltda.	RJ
91	46666.001656/2004-59	011289481	Raiana Tirriense Com. e Representações Ltda.	RJ
92	46232.000984/2006-08	013810316	Reframax Ltda.	RJ
93	46334.002154/2004-05	011342986	Renaforte Prestação de Serviços Ltda.	RJ
94	46215.002487/2006-44	013815326	Riodam Distribuidora de Água e Materiais Ltda.	RJ
95	46215.020549/2005-19	011552298	Santos & Matos Serviços de Apoio Administrativo Ltda.	RJ
96	46215.003306/2006-05	013815393	SDR Rio Serviços Rápidos Ltda.	RJ
97	46230.003424/2004-55	011406119	Soberana Niteroiense Confeitaria e Pizzaria Ltda.	RJ
98	46215.007294/2004-18	011339071	Sociedade Brasileira de Instrução	RJ
99	46215.041807/2004-10	011428317	Soft Two Tinturarias Ltda.	RJ
100	46230.006207/2008-41	015112101	Supermercado O Gigante de Inoã Ltda.	RJ
101	46230.006208/2008-95	015112110	Supermercado O Gigante de Inoã Ltda.	RJ
102	46215.021346/2003-88	009769455	Suzano Petroquímica S.A.	RJ
103	46215.041849/2004-51	011389494	Sweet Plante Comércio e Representação Ltda.	RJ
104	46232.002082/2006-06	013814621	Tânia Maria Rodrigues Boldião	RJ
105	46215.483204/2009-04	020000839	Techno Service Cessão de Mão de Obra Ltda.	RJ
106	46215.483208/2009-84	020000928	Techno Service Cessão de Mão de Obra Ltda.	RJ
107	46215.042683/2003-17	009981110	Tizulin Comércio e Serviços Ltda.	RJ
108	46215.046315/2005-00	013991337	Torre Tec Consultoria e Refrigeração Ltda. - ME	RJ
109	46215.054417/2005-91	011604484	Transnave Estaleiro de Reparos e Construção Naval S.A.	RJ
110	46215.0035956/2005-21	011510242	Transportes Paranapuan S.A.	RJ
111	46230.004363/2005-24	011579218	Universidade Federal Fluminense (Hospital Universitário Antonio Pedro)	RJ
112	46215.047470/2005-35	013996797	Univig - Conservação e Serviços Ltda.	RJ
113	46230.002599/2005-26	005661714	Usina Icaraí Bazar Ltda.	RJ
114	46230.003626/2005-88	011527285	Usina Icaraí Bazar Ltda.	RJ
115	46232.002333/2006-44	013814036	VGBM Construção e Montagem Ltda.	RJ
116	46666.000045/2006-55	011559381	Victor Victoria Confecções Ltda.	RJ
117	46230.000352/2006-56	005677716	Vida Útil Medicina Física e Reabilitação Ltda.	RJ
118	46232.000501/2006-67	011582073	Vila da Penha Construções e Reforma Ltda.	RJ

2.2 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º A da Lei nº 9.873/99.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46313.000897/2004-81	009788735	Abel de Barros Comércio e Indústria de Tintas	RJ
2	46313.000899/2004-70	009788743	Abel de Barros Comércio e Indústria de Tintas	RJ
3	46230.002074/2005-91	011295023	Banco Bradesco S.A.	RJ
4	46215.003066/2005-50	009993207	Barcas S.A. Transportes Marítimos	RJ
5	46215.043362/2005-93	011317736	Barcas S.A. Transportes Marítimos	RJ
6	46740.000158/2005-30	011467754	Centro de Diagnósticos e Tratamento Pró-Saude S.A.	RJ
7	46670.001608/2003-11	001410164	Deporbox de Macaé Vidros Ltda. ME	RJ
8	46215.049777/2004-90	011430257	Drogaria Feane de Vista Alegre Ltda.	RJ
9	46334.004470/2005-94	013998927	Drogaria JGmill Ltda.	RJ
10	46666.001240/2003-50	009818219	Endo-Paints Indústria e Comercio Ltda.	RJ
11	46666.001242/2003-49	009818235	Endo-Points Indústria e Comércio Ltda.	RJ
12	46869.000221/2004-19	011316179	Engemar Engenharia e Construções Ltda.	RJ
13	46229.000309/1999-58	001507621	Engetel - Telecomunicações e Eletricidade Ltda.	RJ
14	46228.002051/2004-44	011469048	ETE - Eng. de Telecomunicações e Eletricidade S.A.	RJ
15	46232.000252/2005-29	011421410	Ferrero Latino ABI Comércio C. Ltda.	RJ
16	46215.005765/2005-34	011503785	Lápis de Cor Ind. e Comércio Franchisnsing Ltda.	RJ
17	46334.000693/2003-11	009711741	McDonald's Comércio de Alimentos Ltda.	RJ
18	46670-002945/2005-97	011593130	Panflor Empreendimentos Ltda.	RJ
19	46334.001760/2005-86	011536098	Supermercado Ideality	RJ
20	46666.001255/2004-07	009975811	Tok Sistema de Limpeza e Serviços Ltda.	RJ
21	46215.011444/2003-15	004477499	Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitencia	RJ

2.3- Remissão prevista no art. 14 da Lei 11.941/2009.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46210003587/99-84	3327868	Fabiana Aparecida Faraoni ME	MT
2	46210004201/2001-09	6291821	Faria da Silva e Silva Ltda	MT
3	46306332/95-11	142572049	Fernando Cotlinski	MT
4	46210009153/95-73	13900925	Flamboyan Modas Ltda	MT
5	46210000842/2002-67	6301550	Floresta Ind e Comercio de Esquadrias Ltda	MT
6	46210004074/00-51	3354938	Força Sindical MT	MT
7	46210000714/2000-07	3338509	Formatual Móveis e Decorações Ltda	MT
8	46210001333/2000-09	3348725	Foto Paiva Ltda	MT
9	46210001458/2002-81	3369901	Frede H Gogaça ME	MT
10	46210004159/2001-18	6297528	Gazeta Mercantil S/A	MT
11	46210001262/2002-97	6303731	GB Ind e Com de Madeiras Ltda	MT
12	46210001279/2001-63	3366171	Gilmar Maschio	MT
13	46306000285/2001-34	3324796	Gilson F. da Silva Me	MT
14	46210001660/2000-07	3348971	Gilzafá de Souza	MT
15	46210000911/2002-32	6297404	Giovani Belato Guizardi	MT
16	46210001604/2002-79	6299245	GM Alba e Cia Ltda	MT
17	46210004420/2001-80	4737890	Gráfica e Editora Prisma Ltda	MT
18	46210001553/00-05	3341747	Guaporé Palace Hotel Ltda	MT
19	46210001848/2001-71	3368289	Gustavo Paz de Oliveira	MT
20	46210010080/95-07	40072380	J Fleury BM Lima	MT
21	46210000997/2002-01	6301681	J O Nascimento Me	MT
22	46210004545/2001-18	6299512	Jaime Bernardes	MT
23	46210010455/95-30	7360117	JB de Abreu e Cia Ltda	MT
24	46210000524/2002-04	6294511	Jeanne Rachel de Oliveira Silva	MT
25	46210004853/200-47	3360920	Joacil Jesus Rodrigues	MT
26	46210000804/2002-12	6295720	Joacir Rodrigues Carvalho	MT
27	46210001891/2002-17	6306063	João Moreira da Silva	MT
28	46210003250/2001-16	3373908	João Otavio Marinho Natal	MT
29	46210001371/2002-12	6304869	Joel Santos Vieira	MT
30	46210004113/96-52	206050050	Jose Celso Delgrossi	MT
31	46210004248/2001-64	6290388	José Galan	MT
32	46210002395/2001-08	3373517	Jose Laercio Felito	MT
33	46210002090/2001-98	3369021	José Maria Batista de Macedo	MT
34	46210002841/97-10	208000059	Jose Matias Martins Gomes	MT
35	46210004451/2001-31	6298788	Jose Simião Filho Guimarães	MT
36	46210000902/2001-90	3361411	Juliano Negreiros de Almeida	MT
37	46210002091/2001-32	3369030	JV Marques Ceramica	MT
38	46210004097/2001-44	3374157	Ludivina Tavares	MT
39	46210000972/2002-08	6297439	Mad Santos Ind Com de Madeiras Ltda	MT
40	46210001229/2002-67	6299130	Mad Santos Ind Com de Madeiras Ltda	MT
41	46306000335/95-00	142502050	Mario Jouti	MT
42	46306000337/95-27	142572051	Mario Jouti	MT
43	46210001456/2001-10	3363694	Montalvão e Montalvão Ltda	MT
44	46210000466/96-19	23140009	Monteiro e Nascimento Ltda	MT
45	46210002231/2000-66	3351131	MR Video Produções Ltda	MT
46	46210000432/2002-16	6296564	Nilceia da Silva Freitas	MT
47	46210001344/2002-31	3336964	Nova Geração Educ e Pedagogia Ltda	MT
48	46210000694/2002-81	6301304	Olaria São Jose Ltda	MT
49	46306000459/97-76	2527500061	Olcides Alves de Lima Com e Transportes	MT
50	46306000460/97-55	2527500060	Olcides Alves de Lima Com e Transportes	MT
51	46210001879/2002-11	6305148	Olivaldo Barella	MT
52	4621000855/2001-55	3367461	Oliveira Locadora de Veiculos Ltda	MT
53	46210002221/2002-18	6308562	Omega Design Ltda	MT
54	46210001214/2002-07	6300472	Onofre Pedro Botan	MT
55	46306000051/97-86	316070035	Orlando Polato e Outro	MT
56	46210001559/99-78	3329526	Paiva Color Ltda	MT
57	46210001597/99-67	3325229	Palma Presentes e Confec Ltda	MT
58	46210005825/97-70	207960153	Panificadora Ipase Ltda	MT
59	46306000278/98-11	3318231	Panta Pantanal Automeveis Ltda	MT
60	46210002820/97-40	20788231	Papelaria Romana Ltda	MT
61	46210004153/2000-25	3356035	Parmalat Brasil S/A	MT
62	46210004154/2000-98	3356043	Parmalat Brasil S/A	MT
63	46210004821/98-64	3315843	Paulo Leonel da Costa	MT
64	46210002822/2000-42	3352145	Paulo Roberto A. Oliveira	MT
65	46210001793/2002-80	6303862	Paulo Roberto Massetti	MT
66	46306000335/2001-83	3324681	Pedro Freire da Silva e Cia	MT
67	46306000119/99-80	3320278	Pedro Sergio Cunha	MT
68	46210002319/99-08	3331148	Petronio Ferreira de Souza	MT
69	46210000411/2002-09	4739604	Pio Construções Metalicas Ltda	MT
70	46306400/94-81	132541895	Porcima Com e Transportes Ltda	MT
71	46210001559/97-14	268240108	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	MT
72	46303000224/97-01	252750041	Posto Rondon Ltda	MT
73	46210002747/98-32	3306810	Pre Moldados Jamaika Ind e Com Ltda	MT
74	46210002460/2000-53	3351190	PRJ Telecomunicações Ltda ME	MT
75	46210003162/99-75	3328911	Pro Matre Maternidade Ltda	MT
76	46210001699/97-75	311270030	Raimundo Alves Nascimento	MT
77	46210000527/99-46	3315444	Ramsy Saab e Saab Ltda	MT
78	46210000659/2002-61	6297382	Real Ind Com de Madeiras Ltda	MT
79	46210000438/2002-93	6299466	Rede de Postos Santa Maria	MT
80	46306000109/2001-01	3322637	Refrigeração Brasilia Ltda	MT
81	46210001250/2000-75	3338142	Regis e Pereira Ltda	MT
82	46210000696/99-11	3326144	Remocver Retifica de Mat Cidade Verde Ltda	MT
83	46210000697/99-76	3326136	Remocver Retifica de Mat Cidade Verde Ltda	MT
84	46210001403-96-26	231320016	Reshke e Pereira Pinho Ltda	MT
85	46210003305/99-21	3328953	Rest e Bar Morro de Santo Antonio Ltda	MT
86	46210002003/2001-01	3370593	Restarurante Coringão	MT
87	46210001606/96-11	30759002	Restaurante e Churracaria Farroupilha Ltda	MT
88	462100002607/96-10	268240050	Restaurante Menina Ltda	MT
89	46306000528/96-14	135160887	Rodrigues Souza Ltda	MT
90	46210001116/2001-81	3366855	Rosimeire Rodrigues Batista	MT
91	46210001983/96-98	160200652	RRF Representação Ltda	MT
92	46210005242/94-30	135060520	Safrão Armazens Gerais Ltda	MT
93	46210005877/98-54	3314642	Só Percianas Com e Rep Ltda	MT
94	46210002592/99-89	3333043	Sociedade Cuiabana de Radiologia Ltda	MT
95	46210003674/2001-81	4738161	Sociedade Hospitalar Miranda Ltda	MT
96	46210003676/97-41	220550226	Sociedade Hospitalar Miranda Ltda	MT
97	46210003848/2001-13	6290515	Soely de Jesus Zanatta	MT
98	46210003672/98-71	3307107	Sonia Regina Alberti Baú ME	MT
99	46210001635/2001-49	3342689	Souza e Vieira Martins Ltda	MT
100	46210002232/2001-17	3342581	Souza e Vieira Martins Ltda	MT
101	46210005405/98-65	3312402	Stabilito e Silva Ltda	MT
102	46210005148/98-34	3306241	Supermercado São Bernardo Ltda	MT

A Coordenadora-Geral de Recursos Substituta da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu fazer a seguinte retificação na publicação do DOU de 25/02/2013, pág. 175,. Onde se lê:

64	46213019782/2005-79	9607650	Tauros Prestadora de Serviços Ltda.	PE

Leia-se:

64	46213.019162/2005-30	9607650	Tauros Prestadora de Serviços Ltda.	PE

CAROLINA PEREIRA LYON
Substituta

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2013

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4° da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008:

Processo:	46000.020469/2006-60.
Denominação:	Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Niterói e São Gonçalo.
CNPJ:	30.134.753/0001-50.
Fundamento:	NOTA TÉCNICA Nª . 133/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46000.013516/99-83

Entidade-Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Nucleares, de Plásticos, Material Plástico, Fabricação de Artefatos a Base e PVS e seus Derivados para Veículos e uso diversos, Laminados de Plásticos, Vidros, Laminados de Vidro, de Lentes para a Indústria ótica, , Explosivos, Abrasivos, de Tratamento Químico de Água e Saneamento, Preparação de óleos Vegetais e Animais, Fertilizantes, Adubos e Corretivos, Defensivos Agrícolas e Animais, Matérias Primas para Inseticidas e Fertilizantes, Pesticidas, Bactericidas, Fungicidas, Algicidas, Praguicidas, Destilação e Refinação de Petróleo, de Petroquímica, de Refino de óleos Minerais, de Fabricação de Álcool e seus Derivados, Lubrificantes, Tintas, Pigmentos, Vernizes, Velas, Resinas Sintéticas, Perfumarias, Sabão, Essências Químicas, Artigos de Toucador, Colas, Lápis, Canetas e Material de Escritório, de Estamparia e Tinturarias Indústrias, de Produtos de Higiene e Limpeza, de Fabricação e Produção de Matérias Primas para a Indústria Farmacêuticas, Fabricação e Produção de Medicamentos para uso Humano e Animal, em Farmácia de Manipulação, inclusive naquelas Similares e Afins relacionadas as atividades Químicas, Farmacêuticas e Materiais Radiativos do Sul Fluminense - RJ

CNPJ	02.561.805/0001-30
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nª . 134/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46000.009850/2002-44
Entidade	SECC - Sindicato dos Empregados no Comércio de Canela.
CNPJ	90.934.431/0001-18
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nª . 135/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46000.000740/97-52
Entidade	Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui - SP
CNPJ	51.098.390/0001-15
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nª . 136/2013/CGRS/SRT/MTE

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4° da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46222.004883/2010-01
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Pará - SINTRAPAS
CNPJ	11.730.650/0001-09
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 130/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46000.010231/2004-64
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Coqueios Seco - SINDSPUCS/AL.
CNPJ	Não informado
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 128/2013/CGRS/SRT/MTE

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 10 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº . 129/2013/CGRS/SRT/MTE, utilizando-se da prerrogativa contida no art. 53 e 54 da Lei 9.784/99 resolve REVOGAR ato de publicação do pedido de registro sindical de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar e Álcool e seus Derivados do Estado do Maranhão, CNPJ: 12.123.618/0001-28, publicado no DOU de 27/01/2010, Seção I, Pág. 140, Nº . 18 e, por conseguinte, ARQUIVAR o processo administrativo nº. 46000.016316/2003-75, nos termos do artigo 4º, § 4º da Portaria nº. 343/00, normativo vigente à época de protocolo do pedido registro.

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica Nº . 131/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o Pedido de Registro Sindical nº. 46010.003140/2006-15 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado do Oeste e Cabixi - RO, CNPJ: 84.559.079/0001-85, nos termos do art. 4º § 4º da Portaria nº. 343/2000 combinado com o art. 5º inciso II da Portaria nº. 186/2008.

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, art. 4º da Portaria nº 343, de 04 de maio de 2000, vigente à época, corroborando com o inciso II, art. 5º da Portaria nº 186, de 10 de abril de 2008, resolve aprovar a NOTA TÉCNICA Nº .132/2013/CGRS/SRT/MTE, com adoção da seguinte medida: ARQUIVAR o processo de pedido de registro sindical nº 46000.009348/2004-03 referente ao Sindicato dos Servidores em Educação no Município de Santana - SINSEMS - AP, CNPJ 04.687.723/0001-61, por não atender às exigências contidas na Portaria vigente à época.

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, art. 4º da Portaria nº 343, de 04 de maio de 2000, vigente à época, corroborando com o inciso II, art. 5º da Portaria nº 186, de 10 de abril de 2008, resolve aprovar a NOTA TÉCNICA Nº . 886/2012/CGRS/SRT/MTE, com adoção das seguintes medidas: ARQUIVAR o processo de alteração estatutária nº 46000.018205/2004-84 referente ao Sindicato das Agências de Viagens e Representações Turísticas de Ribeirão Preto e Região - SINAVIRRP - SP, CNPJ 04.833.755/0001-28, por não atender às exigências contidas na Portaria vigente à época.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Nº 29 - Conceder autorização a empresa FIAÇÃO BOTUVERÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.012.571/0001-04, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos no estabelecimento situado na Rodovia SC 486 - km 47 s/n, bairro Salto, na cidade de Botuverá/SC; nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2012, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação. Deverá a empresa Requerente observar o horário constante às folhas 02 do requerimento deste administrativo.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, a teor do estatuído no art.30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002, fica outorgado o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

Alertamos que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº. 46220.004296/2012-96).

Nº 31 - Conceder autorização à empresa ROVITEX IND. E COM. DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.233.672/0002-20, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Carlos Thiesen nº 715 - bairro Gabiroba - cidade de Ituporanga/SC; nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2012, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação. Deverá a empresa Requerente observar o horário constante na folha 12 do requerimento deste administrativo.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, a teor do estatuído no art.30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002, fica outorgado o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

Alertamos que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº46220.004722/2012-91).

PORTARIA Nº 32, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Conceder autorização à empresa FABRICA DE PAPELÃO TIMBÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.376.217/0001-16, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 121 - bairro Centro- cidade de Ituporanga/SC; nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2012, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, a teor do estatuído no art.30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002, fica outorgado o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

Alertamos que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº. 46305.001574/2011-32).

GIOVAN NARDELLI

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Nº 117 - Conceder autorização à empresa EMBALE INDÚSTRIA DE PLÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.741.522/0001-18, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Anaburgo, 3450, zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC; nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, a teor do estatuído no art. 30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002, fica outorgado o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

Alertamos que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº. 46304.002493/2012-41).

Nº 118 - Conceder autorização à empresa CRISTAL MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.378.317/0001-80, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Avenida Santos Dumont nº 3785, Distrito Industrial, na cidade de Joinville/SC; nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, a teor do estatuído no art. 30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002, fica outorgado o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

Alertamos que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46304.000215/2013-30).

GIOVAN NARDELLI

PORTARIA Nº 119, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Conceder autorização à empresa TECNOBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.056.633/0001-11, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situada na Rua Dr. Gustavo Zimmermann, nº 3159, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC; nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, a teor do estatuído no art. 30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002, fica outorgado o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

Alertamos que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. (Processo nº 46305.001604/2012-91).

GIOVAN NARDELLI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos n.º 46264.002261/2012-14 e conceder autorização à empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 59.104.422/0098-82, situada à Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, km 148,8, Município de São Carlos, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 30 de novembro de 2013 a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação.

O intervalo e os turnos a serem observados são conforme fls. 30 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 26 de fevereiro de 2013

PROCESSO Nº 46221.001103/2013-16

Nos termos do pronunciamento constante do presente processo e usando da competência que me foi delegada pela Portaria GM/MTE n.º 1.624 de 16.09.2009, HOMOLOGO o Plano de Carreira Docente da Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda, ficando expresso que qualquer alteração ou complementação a ser feita, para ter validade, dependerá da prévia aprovação desta Superintendência.

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 11, de 28/01/2013, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2013, seção 1, página 78, onde se lê:

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, e § 3º, do art. 14, da Portaria MT nº 240, de 18 de outubro de 2012, bem como o constante do processo nº 50000.042290/2012-89, resolve:

Art. 1º Divulgar o quantitativo de vagas disponíveis para o processo de promoção dos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT no exercício de 2013, ocupantes de cargos das carreiras de que trata o art. 1º, da Lei 11.171, de 2 de setembro de 2005.

leia-se:

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria MT nº 254, de 13 de novembro de 2012, e o §3º do art. 14 da Portaria MT nº 240, de 18 de outubro de 2012, bem como o constante do processo nº 50000.042290/2012-89, resolve:

Art. 1º Divulgar o quantitativo de vagas disponíveis para o processo de promoção dos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ocupantes dos cargos das carreiras de que trata o art. 1º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, a ser realizado no exercício de 2013

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 1º da Portaria/SE-MT n° 281, de 05 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.° 192, de 06 de outubro de 2010, e

Considerando a manifestação da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, consubstanciada no Despacho n° 141/2013-CGRL/SAAD/SE/MT, de 19/02/2013, à fl. 97 do Processo n° 50000.048640/2012-11, os argumentos expendidos pela Consultoria Jurídica no Parecer n° 38/2013/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJA/gaba, de 28/01/2013 e em atenção aos princípios da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa, resolve:

Artigo 1° Não autorizar a liberação da importância retida de R$ 35.712,00 (trinta e cinco mil e setecentos e doze reais) da conta vinculada em desfavor da empresa PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.496.394/0001-34, tendo em vista o pagamento indevido a título do insumo de vale-transporte na execução do Contrato n° 43/2010-MT.

Artigo 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ROBERTO DE LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 4.041, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 017, de 18 de fevereiro de 2013, no que consta do Processo nº 50500.102582/2012-47,

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de Concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste engloba o direito de exploração do serviço de transporte ferroviário em ramais a serem construídos pela União em complementação à Malha Nordeste;

CONSIDERANDO a não construção dos referidos trechos pela União;

CONSIDERANDO o interesse público no projeto referente aos ramais complementares à Malha Nordeste por representar uma solução logística que poderá atender ao crescimento do agronegócio brasileiro e a criar condições para o escoamento da nova fronteira agrícola do cerrado da região Nordeste, interesse esse manifestado no Protocolo de Intenções celebrado em 25 de novembro de 2005 entre a União, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, vinculado ao Ministério dos Transportes, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e as sociedades públicas e privadas BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, Taquari Participações S.A., Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN e Transnordestina S.A.;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo de Intenções acima mencionado, por meio do qual as partes se comprometeram a adotar uma série de medidas para viabilizar a realização de uma das obras do Programa de Aceleração do Crescimento, qual seja o conjunto de linhas, ramais e sub-ramais da Malha Nordeste; e

CONSIDERANDO a autorização e aprovações concedidas pela ANTT, por meio das Resoluções nº 1.210, de 25/11/2005, nº 1.400, de 12/4/2006, nº 2.870, de 2/9/2008, nº 2.872, de 2/9/2008, nº 2.895, de 29/9/2008 e nº 3.069, de 12/3/2009, para elaboração e execução de projetos visando à construção, ao alargamento, à remodelação e à modernização de linhas, ramais e sub-ramais em complementação à Malha Nordeste, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste, para nele incluir as obrigações assumidas pela concessionária, relativas à construção do conjunto de linhas, ramais e sub-ramais complementares à Malha Nordeste, e dele excluir as superposições de trechos observados entre a Malha Nordeste (na configuração indicada no edital de licitação e no contrato de concessão) e as linhas e os ramais e sub-ramais a serem construídos e os trechos cuja inviabilidade operacional e econômica aconselhe, por interesse público, a sua desativação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a operação de cisão da Concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 017, de 18 de fevereiro de 2013, no que consta do Processo nº 50500.102582/2012-47,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso I da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, a qual autoriza a União a aprovar operações de cisão de concessões de serviços públicos concedidos;

CONSIDERANDO a competência legal da ANTT de administrar os contratos de concessão prevista no art. 25, II da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo de Intenções, celebrado em 25 de novembro de 2005, entre a União, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, vinculado ao Ministério dos Transportes, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e as sociedades públicas e privadas BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, Taquari Participações S.A., Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN e Transnordestina S.A., por meio do qual as partes se comprometeram a adotar uma série de medidas para viabilizar a realização de obras referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento, qual seja o conjunto de linhas, ramais e sub-ramais da Malha Nordeste;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a ANTT e a concessionária Transnordestina Logística S.A., com o escopo de proceder à correção de todas as irregularidades e pendências da referida empresa perante o Contrato de Concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste, autorizado pela Diretoria Colegiada da ANTT por meio da Resolução ANTT nº 4.041, de 22 de fevereiro de 2013, que teve por objeto a inclusão das obrigações assumidas pela concessionária, relativas à construção do conjunto de linhas, ramais e sub-ramais complementares à Malha Nordeste, e a exclusão das superposições de trechos observados entre a Malha Nordeste (na configuração indicada no edital de licitação e no contrato de concessão) e as linhas e os ramais e sub-ramais a serem construídos e "os trechos cuja inviabilidade operacional e econômica aconselhe, por interesse público, a sua desincorporação da Malha Nordeste";

CONSIDERANDO que o prazo original da Concessão é insuficiente para amortizar os investimentos a serem feitos para viabilização das obras dos novos ramais da Malha Nordeste, implicando a necessidade de prorrogação do prazo original da concessão, dentro das limitações previstas na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão; e

CONSIDERANDO que os encargos assumidos pela Concessionária em decorrência do Termo Aditivo aprovado pela Resolução ANTT nº 4.041, de 22 de fevereiro de 2013 carecem de estrutura de acompanhamento e fiscalização diferentes das previstas no Contrato de Concessão da Malha Nordeste em sua configuração original, resolve:

Art. 1º Autorizar a cisão da Concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste, e a cisão da concessionária Transnordestina Logística S.A. com a consequente constituição de duas companhias abertas, tendo uma por objeto a operação da malha composta pelos trechos São Luiz - Mucuripe, Arrojado - Cabedelo e Macau - Recife (Malha I) e a outra a construção e operação da expansão da malha Nordeste, composta pelos trechos Missão Velha - Salgueiro, Salgueiro - Trindade, Trindade - Eliseu Martins, Salgueiro - Porto de Suape e Missão Velha - Porto de Pecém (Malha II).

Art. 2º Determinar que a Transnordestina Logística S.A adote todas as providências necessárias à celebração de todos os atos sociais e societários necessários a:

I - formalização das atuais participações acionárias de cada integrante do grupo de controle, nos percentuais indicados abaixo, de forma a refletir os aumentos de capital com assimetria nas participações, realizados entre os anos de 2006 e a presente data e as transferências de ações realizadas para ajuste da participação do BNDES Participações S.A. - BNDESPAR em decorrência da Resolução ANTT nº 1.572/2006:

Grupo de Controle	Percentual
Companhia Siderúrgica Nacional	96,42
Taquari Participações S.A.	3,15

II - rescisão do acordo de acionistas celebrado em 27/11/1997;

III - celebração de todos os atos sociais e societários necessários a promover a cisão da concessionária em duas companhias abertas, tendo uma por objeto a operação da malha composta pelos trechos São Luiz - Mucuripe, Arrojado - Cabedelo e Macau - Recife (Malha I) e a outra a construção e operação da expansão da malha Nordeste, composta pelos trechos Missão Velha - Salgueiro, Salgueiro - Trindade, Trindade - Eliseu Martins, Salgueiro - Porto de Suape e Missão Velha - Porto de Pecém (Malha II).

§1º As duas companhias deverão ter como integrantes dos seus respectivos grupos de controle, os acionistas constantes dos quadros abaixo, consoante percentual de participação apurada no momento da cisão:

Companhia Malha I - Grupo de Controle
Companhia Siderúrgica Nacional
Taquari Participações S.A.

Companhia Malha II - Grupo de Controle
Companhia Siderúrgica Nacional
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
Banco Nacional de Desenvolvimento Social

§2º A companhia responsável pela Malha II deverá celebrar acordo de acionistas, previamente aprovado pela ANTT, para regular as suas relações no âmbito da companhia;

Art. 3º Autorizar, com vistas a evitar solução de continuidade na prestação de serviços públicos, e até que sejam obtidas todas as licenças e autorizações necessárias para que cada uma das companhias tenha condições de desempenhar as respectivas atividades de gestão e operação, nos termos da legislação aplicável:

I - o compartilhamento, por meio de termo de permissão de uso, entre companhias envolvidas na cisão, de instalações e equipamentos integrantes da Malha Nordeste; e

II - a operação da Malha I pela companhia responsável pela Malha II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício